



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2788^a (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia quatorze do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA:**

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.005949/2024-66. Solicitação de teletrabalho. Trata-se de solicitação da SUPREC para prorrogação da jornada de trabalho na modalidade 100% *home office* para [REDACTED]

[REDACTED], pelos motivos [REDACTED]. A SUPREC opina pelo deferimento do requerimento, em continuidade ao período anteriormente concedido, conforme deliberação da 2778^a reunião da DIREXE (10346397), e, em caso de aprovação, notificará o empregado da possibilidade de convocação presencial pela chefia imediata e/ou para realização de perícia médica, caso seja noticiado piora no seu quadro de saúde. Após este período, caso o empregado apresente melhora em seu estado de saúde, será solicitado que compareça à GERCAR para retorno à modalidade híbrida de trabalho, a qual sugere-se que seja realizada na forma de 2 dias presenciais e 3 dias em *home office*. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a prorrogação da jornada na modalidade *home office* do empregado, por mais 90 dias, a contar de 1º/11/2025.

Subitem 1.2 – Processo SEI 50905.005438/2024-44. Cartilha sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Trabalho. Trata-se da nova Cartilha sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Trabalho (10485136), atualizada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PortosRio nº 392/2025 (10330814), com coordenação da Ouvidora, Sra, Roberta Corseuil Carvalhaes. Após reuniões, o GT concluiu que a cartilha anterior, criada pela GERCOP, estava desatualizada, precisava ser mais atrativa visualmente e ter uma linguagem mais acessível e simples para atingir todo o público-alvo (empregados, estagiários, aprendizes e terceirizados). Desse modo, foi realizada uma nova versão, mais moderna, atrativa, de simples leitura e com informações atuais. Matéria encaminhada pela OUVGER para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD e COAUD, para conhecimento.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a Cartilha sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Trabalho, na forma na minuta constante do SEI 10485136, e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD e COAUD, para conhecimento.

Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.000087/2025-66. Contratação de brigada de incêndio e treinamento para emergências. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de brigada de incêndio e treinamento para emergências, vinte e quatro horas ininterruptas, nos portos do Rio de Janeiro e de Itaguaí, com mão de obra de dedicação exclusiva, no valor global de R\$ 13.311.542,04 (treze milhões trezentos e onze mil quinhentos quarenta e dois reais e quatro centavos), para um prazo total de 36 meses. Parecer nº 26/2025 (9530687). Minuta do Edital nº 04/2025 (9504236). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGUA para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta.

Item 2 – MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.007321/2025-86. Recomendações para deliberação da DIREXE. Trata-se de encaminhamento, pelo Corregedor, das recomendações contidas nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 50905.005900/2023-22, para apreciação e deliberação do Colegiado: "Por oportuno, sugiro adoção de procedimentos de melhoria nos controles internos e procedimentos de conferência de execução contratual para evitar reincidência; Recomendo, por fim, que seja instituída medida de acompanhamento interno para que situações semelhantes sejam evitadas, reforçando o dever de zelo dos agentes públicos e a cultura de compliance contratual.". Ofício nº 37/2025/CORREGPORTOSRIO/CONSAD-PORTOSRIO (10501262). Matéria encaminhada pelo CORREG/ASSIND para conhecimento do Colegiado.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e acatou a recomendação contida no Ofício nº 37/2025/CORREG-PORTOSRIO/CONSAD-PORTOSRIO.

Item 3 – EXTRAPAUTA:

Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.005609/2021-92. Investimentos Sepetiba Tecon. Trata-se de autorização para que a arrendatária Sepetiba Tecon S/A realize investimentos equivalentes a [REDACTED], em substituição ao resarcimento em espécie referente à parcela antecipada pela PortosRio em 2020, mediante encontro de contas e quitação definitiva do valor devido. Tal autorização reveste-se de caráter estratégico, sendo essencial para o atendimento de demandas operacionais prioritárias do Porto de Itaguaí e para o fortalecimento da infraestrutura portuária sob gestão da Companhia (10529076). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou que a arrendatária Sepetiba Tecon S/A realize os investimentos referentes à parcela correspondente ao mês de outubro/2025 e a todas as demais subsequentes, até o fim do contrato. Em relação à parcela vencida no mês de setembro/2025, a DIREXE delibera que o pagamento seja feito regularmente, ao caixa da Companhia.

Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.006405/2025-01. Atualização de Instrumento Normativo. Trata-se de nova alteração do Instrumento Normativo IN.GERARH.05.008 – Controle de Frequência de Pessoal, com o objetivo de centralizar as competências de abono, alteração de ponto e autorização de saídas durante o expediente exclusivamente nos superintendentes das áreas, com o seguinte adendo: "Nas Superintendências que possuem mais de 20 empregados, o Superintendente poderá delegar essa função a um ou mais Gerentes, desde que encaminhe comunicado formal à SUPREC informando a designação." Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou as seguintes atualizações do Instrumento Normativo GERARH nº 05.008: no caso das Superintendências que possuem mais de 20 empregados, o Superintendente poderá delegar essa função a um ou mais Gerentes, desde que encaminhe comunicado formal à SUPREC informando a designação; As áreas CORREG, AUDINT e OUVGER farão o próprio tratamento do ponto; A GERCOP e SUOCOL ficarão subordinadas à SUPGAB para os devidos ajustes de ponto.

Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.004234/2025-77. Planejamento orçamentário. Conforme informação da SUCONT (10410885), em razão do aumento das demandas trabalhistas além do inicialmente previsto, os recursos disponíveis para essa finalidade foram integralmente utilizados. Na melhor tentativa de suprimento da necessidade emergencial, foram utilizados os recursos alocados para as ações cíveis, que, igualmente, estão zerados neste momento. A conta de condenações trabalhistas, bem como a conta de pagamento de depósitos recursais e custas apresentam um saldo negativo, conforme e-mail enviado à GERCOP (10410875), impossibilitando a feitura de reservas orçamentárias. Dessa forma, a GERCON

opinou pelo envio à SUPJUR para orientação, com a urgência que o caso requer, de como proceder nos casos de pagamentos de condenação trabalhista e de interposição de recursos, já que a demanda de relatórios enviados pelo escritório externo é alta e os prazos são bastante curtos, podendo causar prejuízos para a PortosRio, caso ocorra a interrupção dos pagamentos. Manifestação SUCONT/GERCON (10443537). Manifestação GERCOL (10493131). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pelo encaminhamento do processo à SUPGES, para que sejam indicadas, com urgência, as fontes possíveis de remanejamento, e posterior restituição à DIREXE.

Subitem 3.4 – Processo SEI 50905.004711/2022-51. Aditivo Contratual. Trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2024, celebrado com a empresa RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS, pelo prazo de 12 meses, a contar de 03/01/2026, no valor total estimado, pelo período de 24 meses, de R\$ 1.047.157,77 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), cujo objeto é a “prestação de serviços sob demanda de elaboração, revisão e atualização de cálculos judiciais nas esferas trabalhista e cível/tributária, atuação como assistente técnico pericial, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica e/ou escritórios terceirizados, bem como elaboração e atualização de provisionamento contábil/financeiro, relacionados aos processos em que a PortosRio figure como parte da relação processual”. Parecer 126/2025 (10247290). Minuta de Termo Aditivo (10349548). Manifestação SUPJUR (10533627). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2024.

Subitem 3.5 – Processo SEI 50905.007434/2025-81. Suspensão de capacitação de empregados. Trata-se de proposta para suspensão temporária das autorizações para participação de empregados em cursos de capacitação, treinamentos e eventos similares, custeados com recursos desta PortosRio, até o encerramento do presente exercício orçamentário. Tal medida deve-se à necessidade de priorização das despesas essenciais neste final de exercício financeiro e tem por objetivo assegurar a regularidade dos compromissos institucionais e a adequada alocação dos recursos disponíveis (10520917). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a suspensão temporária das autorizações para participação de empregados em cursos de capacitação, treinamentos e eventos similares, custeados com recursos da PortosRio, até o encerramento do presente exercício orçamentário.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 19/11/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 19/11/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo Financeiro**, em 20/11/2025, às 00:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 21/11/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 24/11/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10537378** e o código CRC **D5A0E790**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10537378

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br